

Ofício nº 0112/2018

Ourinhos/SP, 17 de julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Lucas Pocay Alves da Silva
Prefeito Municipal de Ourinhos SP

Assunto: Informações sobre o Convênio Firmado com a Ação Educacional Claretiana.

O **Observatório Social do Brasil – Ourinhos¹**, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento ao Diário Oficial nº 1192, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourinhos em 10 de julho do corrente ano, se observou que a referida prefeitura, firmou um convênio em 25 de maio, com a Ação Educacional Claretiana. Segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO

Convenente: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Conveniada: AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA.

Objeto: concessão de estágios.

Data da Assinatura: 25 de maio de 2018.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

(a) LUCAS POCAY ALVES DA SILVA - Prefeito Municipal.

Entretanto, foi divulgado apenas estas informações, não especificando os dados da Empresa conveniada, tão pouco se houve ou não disponibilização de erário público para custeio e ausência de menção ao Contrato. Dados estes que se estivessem presentes, certamente, o OSBO não estaria encaminhando o presente ofício de solicitação de informações.

Ante o apresentado, vimos a por meio deste solicitar de V. Exa. informações a saber:

- 1- **O número de CNPJ da Empresa Ação Educacional Claretiana, que firmou o presente convênio com a Prefeitura Municipal de Ourinhos, bem como endereço completo e dados do respectivo Representante da mesma;**

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

- 2- **A quem serão destinados estes estágios, bem como a quantidade de estagiários que serão contratados e em quais órgãos desenvolverão suas atividades;**
- 3- **Qual o valor anual total que serão gastos para o custeio do convênio com a Ação Educacional Claretiana;**
- 4- **Como foi feita a seleção da Empresa Ação Educacional Claretiana que possibilitou o convênio;**
- 5- **Cópia do Contrato do referido convênio.**

Vale ressaltar que a transparência na administração pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, previsto constitucionalmente no *caput* do artigo 37.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



Eurico Aparecido Rodrigues

Presidente OSBO – Observatório Social do Brasil - Ourinhos

PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.